



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 876

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, de acôrdo com o art. 5º, da lei nº 1.114, de 4 de dezembro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 72.783,50 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas com a reforma do empréstimo levantado junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de julho de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque
Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretario